LEI Nº 1.457, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

EMENTA: Equipara o salário da assessoria jurídica da câmara de vereadores de Chupinguaia- Ro, ao Procurador Geral do Município, e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, **Prefeito do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam equiparados os subsídios do Assessor jurídico da Câmara de Vereadores com os subsídios do Procurador Geral do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, de acordo com a Lei 1.341, de 4 de setembro de 2012, como segue:

Cargo	SUBSIDIO/MENSAL – R$
Assessor jurídico	4.000,00

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrario.

.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 19 de novembro de 2013.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração